



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Revogada pela Portaria PRE nº 221/2025

Delega ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante e revoga a Portaria nº 124, de 14 de junho de 2024, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXVI do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, racionalização e eficiência ao procedimento de comunicação de incidentes com dados pessoais à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Assessoria de Proteção de Dados e Informações – APDI – a competência para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD – a ocorrência de incidente de segurança com dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante.

Parágrafo único. Nos impedimentos, ausências e faltas do titular, a competência de que trata o *caput* será exercida por seu substituto regularmente designado.

Art. 2º A comunicação a que se refere o *caput* do art. 1º desta portaria somente será efetivada após determinação em processo correspondente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 124, de 14 de junho de 2024, da Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o término do mandato do Presidente delegante.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2025.

Des. JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 13/06/2025, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6475943** e o código CRC **4B80F46B**.

0007476-08.2025.6.13.8000

6475943v1